



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

(nome da empresa)

..... inscrita no CNPJ/MF nº....., declara, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

..... em de de 2017.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

(nome da empresa)

..... inscrita no CNPJ/MF nº....., por
intermédio de seu representante o (a) Sr (a) portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

..... em de de 2017.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
34
NOVA AURORA

ANEXO XIX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 – PREGÃO Nº 004/17

MINUTA DE CONTRATO 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Melissa, 333, em NOVA AURORA - SP, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Xavier Neto, nacionalidade, estado civil, portador da CIRG nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador(a) da CIRG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, vinculados aos termos do Processo Licitatório nº 003/17, o qual adjudicou O objeto do Pregão nº 003/17, conforme decisão da Presidência da Câmara Municipal exarada nas fls. XX, celebram entre si o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliário Geral para uso da Câmara Municipal de Nova Aurora, sendo que as demais especificações se encontram descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Contrato.

1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão nº 004/17 e seus anexos.
- b) Proposta apresentada em xx de xxxxx de 2017 pela CONTRATADA.

2. DO VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto à Tesouraria da Câmara.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta de dotações atribuídas à CONTRATANTE, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

2.3 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), para fins de alçada financeira.

3. DO REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado, por força da Lei nº 9.069/95 que dispõe sobre o Plano Real.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1 Obedecer às orientações fornecidas pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.2 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos necessários à realização dos serviços objetivados, respeitando as normas da ABNT.
- 5.3 Atender as normas relativas à segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente (NR-07 e NR-10), fornecendo orientação.
- 5.4 Executar os serviços por meio de pessoal qualificado para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços contratados, incluindo a supervisão técnica necessária.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas na CÂMARA ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.
- 5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 5.7 Zelar para que ao final dos trabalhos diários, os ambientes estejam limpos, desimpedidos e em condições de serem utilizados para as atividades normais da CÂMARA.
- 5.8 Recolher todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados, conforme definido na legislação tributária.
- 5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação que originou o presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

7. DA GARANTIA

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, a qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Presidência da Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



8.2 Uma vez verificada a desconformidade em todo ou parte do objeto do contrato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à Contratada, ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), 10.520/02 (Pregão), bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10. DA RESCISÃO

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescisão administrativa do contrato, por razões devidamente justificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o constante no artigo 77 e seguintes do referido estatuto legal, no qual tem o presente contrato fundamento jurídico.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir, para dirimir as dúvidas e questões relativas ao presente Contrato. E por estarem às partes justas e combinadas, assinam ao presente Instrumento de Contrato, composto por 5 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

NOVA AURORA, em xx de xxxxx de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

A CAMARA MUNICIPAL de NOVA AURORA, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Pregão Presencial sob n.º 004/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de MOBILIÁRIO GERAL para uso da Câmara Municipal, tipo menor preço por item. A abertura dar-se-á no dia 31 de agosto de 2017, as 09:15 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Melissa, 333, centro, Nova Aurora- Pr. Os interessados poderão obter o edital e demais informações no Setor de Licitações da CAMARA MUNICIPAL, ou no site: camaranovaaurora.pr.gov.br –link: licitações. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: 045 – 3243-1431, nos dias úteis: das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Nova Aurora, 17 de agosto de 2017.

José Xavier Neto

Presidente da Câmara



17/08/2017, para participar no curso sobre Mídias Sociais - Módulo I promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, em 15 de Agosto de 2017.

Registrado e publicado-se

PEDRO LEANORO NETO
Prefeito Municipal

SANDRA MANAMI KIMURA
Secretária de Administração Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PRESENCIAL Nº 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 004/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de MOBILIÁRIO GERAL, para uso da Câmara Municipal, tipo menor preço por item. A abertura acontecerá no dia 31 de agosto de 2017, às 09:10 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Melissae, 423, centro, Nova Aurora - Pr. Os interessados poderão obter e demais informações na Sala de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL, ou, no site: câmara.novaaurora.pr.gov.br - em horários: Encerrando a publicação no certame disponível do atendimento aos registros, após horários a esta modalidade de licitação. Mais informações através do telefone: 045 - 3243-1431, nos dias úteis, das 08:30 às 17:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Nova Aurora, 17 de agosto de 2017.

João Xavier Neto
Presidente da Câmara

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: CertSign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil - Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA		
Ano	2017		
Nº Licitação/Dispensa/Inscrição	4		
Município	Paraná		
Número edital/processo	06/1/2017		
Descrição Prática	Recursos preventivos de engenharia, informatica e instalações de cidade		
Conceito de Emprego			
Descrição Resumida do Objeto	AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO GERAL PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA		
Forma de Avaliação	Exame Prévio <input checked="" type="checkbox"/>		
Código de Referência	030530011004400250020000		
Preço máximo/orçamento do item R\$	13.211,76		
Data de Lançamento do Edital	17/08/2017		
Data de Abertura das Propostas	17/08/2017		Data Registro 17/08/2017
NOVA Data de Abertura das Propostas			Data Registro
Data Cadastro			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 86743929904,0 (usuario)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA


ESTADO DO PARANÁ

40
NOVA AURORA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17


ALTERAÇÃO EDITAL

A Câmara Municipal de Nova Aurora, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 78.687.860/0001-32, com sede à Rua Melissa nº 333, Centro, em Nova Aurora, Estado do Paraná, torna público, que o edital da licitação, modalidade pregão presencial nº 004/2017, destinado a aquisição de mobiliário geral para o Legislativo Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 17 de agosto de 2017, edição 931, sofreu alterações no Anexo I - Termo de Referência, item 9 "descrição":

9	Longarina diretor 03 lugares, sem compartilhamento, com encosto de braço individual, assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico gomada, estrutura em tubo de aço dupla, cor preto	02	950,00	1.900,00	
---	--	----	--------	----------	---

Fica prorrogado para o dia 05/09/2017, às 09:00 horas, a data limite para recebimento dos envelopes, sendo o horário da abertura às 09:15 do mesmo dia, permanecendo inalterados dos demais itens do Edital.

Nova Aurora, 22 de agosto de 2017.


JOSE XAVIER NETO
Presidente

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	004/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/instituições de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MONTIÁRIO GERAL PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0103100011004449052000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.211,39
Data de Lançamento do Edital	17/08/2017
Data da Abertura das Propostas	31/08/2017
NOVA Data de Abertura das Propostas	05/09/2017
Data Cancelamento	
Data Registro	17/08/2017
Data Registro	22/08/2017





www.fundaj.gov.br/portal/procup, no período das 08h do dia 23/08/2017 até às 23h59min do dia 24/08/2017, observando o horário oficial do Brasil.(DF)

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aurora, 22 de agosto de 2017.

Pedro Leônido Neto
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 02/2017 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DA TAXA DE ISENÇÃO CADÚNICO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO 02/2017

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
ETELYN LUANA LIMA FERREIRA	2287102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO)
CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	7884709	AGENTE DA DENGUE
LUCAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	4484701	AGENTE DA DENGUE
DAYANNE AUMEDA RODRIGUES	9684702	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MIRELI ROMARI VAREJAS	8484701	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
JHONY MARCELO BODADO CASARDO	3719102	MÉDICO - RSE

Nova Aurora, 22 de agosto de 2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS


**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17
ALTERAÇÃO EDITAL**

Câmara Municipal de Nova Aurora, estado de Paraíba, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) sob o nº 76.985.089/0001-32, com sede à Rua Melissa nº 123, Centro, em Nova Aurora, Estado do Paraíba, torna público, que o edital de licitação modalidade pregão presencial nº 004/2017, inserido a aquisição de mobiliário geral para o Legislativo Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 17 de agosto de 2017, edição 931, sofreu alterações no Anexo I - Termo de Referência, item 9 "descrição".

Fica prorrogado para o dia 05/09/2017, às 09:00 horas, a data limite para recebimento dos envelopes, sendo o horário da abertura às 08:15 do mesmo dia, permanecendo inalterados os demais termos do Edital.

Nova Aurora, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ XAVIER NETO
Presidente

9	Longarina diretor de Espinas, sem compartilhamento com encosto de braço individual, assento e encosto estalado com espuma incluída, revestimento no couro ecológico polimada, estrutura em aço eletrolítico pintado	SE	890,00	1.300.01	
---	---	----	--------	----------	---

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br



MUNDIAL

SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA SEU ESCRITÓRIO

MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 17.330.661/0001-88
Inscrição Estadual Nº 90737217-06
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 259 - SALA 02
TERRA ROXA / PR - CEP 85990-000
Fone/Fax: (44) 3645-2100
E-mail: comercialtrxvendas2@gmail.com



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17
Razão Social da Empresa: MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.330.661/0001-88
Endereço Completo: AV. PRES. CASTELO BRANCO Nº 259, CENTRO, TERRA ROXA - PR
Telefone: (44) 3645-2100 Fax: (44) 3645-2100
E-mail: atendimento@mundialmoveis.com.br
Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 170 cm largura, 67 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu	03	R\$ 467,00	R\$ 1.401,00
2	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 120 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu	03	R\$ 333,00	R\$ 999,00
3	Mesa em MDP tampo de 40 mm, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 90 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu	01	R\$ 254,00	R\$ 254,00
4	Armário alto em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com 03 prateleiras internas, sapatas niveladoras, medindo 160 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu	01	R\$ 537,00	R\$ 537,00
5	Balcão de 02 portas em MDP tampo de 40mm encabeçado, com nicho no meio 01 prateleira, sapatas niveladoras, medindo 120 cm de largura, 75 cm de altura, 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu	02	R\$ 488,00	R\$ 976,00
6	Apoio de pé com regulagem, estrutura em aço cromado e plataforma em polipropileno	03	R\$ 78,00	R\$ 234,00



MUNDIAL

SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA SEU ESCRITÓRIO

MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 17.330.661/0001-88
Inscrição Estadual Nº 90737217-06
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 259 – SALA 02
TERRA ROXA / PR – CEP 85990-000
Fone/Fax: (44) 3645-2100
E-mail: comercialtrxvendas2@gmail.com



7	Poitrna Presidente com braço, revestimento couro ecológico, espuma injetada no assento e encosto anatômico. base cromada, mecanismo relax e regulagem de altura por pistão a gás, cor preto	01	RS.680,00	RS 680,00
8	Suporte CPU em polipropileno, com rodizio, com regulagem na largura	03	RS 40,00	RS 120,00
9	Longarina diretor 03 lugares, assento e encosto estofado com espuma injetada e revestimento no couro ecológico, estrutura em tubo de aço dupla, cor preto	02	RS 949,00	R\$ 1.898,00
10	Cadeira fixa diretor, com assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico, estrutura de ferro, braço fixo corsa em PU, pé SKI	02	R\$ 382,00	R\$ 764,00
11	Cadeira executiva operativa, com assento e encosto com espuma injetada, revestimento em couro ecológico, mecanismo Backsystem com regulagem de altura por pistão a gás, braço com regulagem de altura	05	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
12	Tela projeção em vinil com diâmetro de 2000x2000mm com sustentação por tripé, enrolamento automático por mola, com perfil de alojamento. Alça para transporte	01	R\$ 989,00	R\$ 989,00
13	Armário de aço 02 (portas na chapa 24, com 04 prateleiras (01 fixa e 03 móvel), pintura eletrostática, medindo 2.00x1.20x0.40, com sapatas niveladoras na cor cinza	01	RS 1.349,00	R\$ 1.349,00
			VALOR TOTAL	RS 12.191,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 12.191,00 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS)

TERRA ROXA - PR, 05 de SETEMBRO de 2017.



Gabriel de Oliveira Souza
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP

GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA

CPF 089.424.139-78

RG 13.142.047-1 SSP/PR

Souza

Souza
D. Eireli



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME.

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3528-4245 - Fax:(44) 3528-4245 -
Email: romaqbm@hotmail.com- Cep 85935-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ 79.353.157/0001-50 INSCR 41300132-31



À

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa, 333
NOVA AURORA - PR

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

Razão Social da Empresa: **BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME**

CNPJ Nº 79.353.157/0001-50

Endereço Completo: Rua XV de Novembro, 151 – Centro Assis Chateaubriand - Pr

Telefone: (44) 3528-4245 Fax: (44) 3528-4245

E-mail: romaqbm@hotmail.com

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em	
			Unitário	Total
1	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 170 cm largura, 67 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu. PANDIN M1700-PE40.	03	R\$ 373,10	R\$ 1.119,30
2	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 120 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu PANDIN M1200-PE40.	03	R\$ 292,00	R\$ 876,00
3	Mesa em MDP tampo de 40 mm, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 90 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu PANDIN M900-PE40.	01	R\$ 183,00	R\$ 183,00
4	Armário alto em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com 03 prateleiras internas, sapatas niveladoras, medindo 160 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu. PANDIN AA1600-PE40	01	R\$ 399,00	R\$ 399,00

Yes *Brasil* *Brasil* *Brasil* *Brasil* *Brasil*



5	Balcão de 02 portas em MDP tampo de 40mm encabeçado, com nicho no meio 01 prateleira, sapatas niveladoras, medindo 120 cm de largura, 75 cm de altura, 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu. PANDIN CRED-PE40	02	R\$ 309,00	R\$ 618,00	✓
6	Apoio de pé com regulagem, estrutura em aço cromado e plataforma em polipropileno. ROAL CR5399	03	R\$ 65,00	R\$ 195,00	
7	Poltrona Presidente com braço, revestimento couro ecológico, espuma injetada no assento e encosto anatômico, base cromada, mecanismo relax e regulagem de altura por pistão a gás, cor preto. BLUME BLM107	01	R\$ 599,00	R\$ 599,00	✓
8	Suporte CPU em polipropileno, com rodízio, com regulagem na largura. MASTICMOL PC310	03	R\$ 24,00	R\$ 72,00	✓
9	Longarina diretor 03 lugares, sem compartilhamento, com encosto de braço individual, assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico gomada, estrutura em tubo de aço dupla, cor preto REALME LONG 882	02	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00	
10	Cadeira fixa diretor, com assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico, estrutura de ferro, braço fixo corsa em PU, cor preto. REALME 882	02	R\$ 269,00	R\$ 538,00	
11	Cadeira executiva operativa, com assento e encosto com espuma injetada, revestimento em couro ecológico, mecanismo Backsystem com regulagem de altura por pistão a gás, braço com regulagem de altura, cor preto. PLAXMETAL OPERATIVA	05	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00	
12	Tela projeção em vinil com diâmetro de 2000x2000mm com sustentação por tripé, enrolamento automático, por mola, com perfil de alojamento. Alça para transporte VISOGRAF TLTR200	01	R\$ 889,00	R\$ 889,00	✓
13	Armário de aço 02 (portas na chapa 24, com 04 prateleiras (01 fixa e 03 móvel), pintura eletrostática, medindo 2,00x1,20x0,40, com sapatas niveladoras na cor cinza. LUNASA AL18111	01	R\$ 1.154,00	R\$ 1.154,00	
TOTAL				R\$ 10.238,30	

Valor Global da Proposta: R\$ 10.238,30 (Dez mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

DECLARAMOS QUE:

- Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste

For *Paul* *Lucas* *Deise* *Marlene*



edital.

• A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

• Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

• Todos os produtos e serviços deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento do objeto.

Atenciosamente,

Assis Chateaubriand – Pr em 04 de Setembro de 2017.

Nair B. A. Milhan

BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

CNPJ 79.353.157/0001-50

Nair de Bitencourt - Avila Milhan

CPF: 016.612.679-98

DI: 3.660.216-3

Directora Administrativa

Yes

Glauco

Leucos

Dire

Wayana



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME.

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3528-4245 - Fax:(44) 3528-4245 -
Email: romaqbm@hotmail.com - Cep 85935-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ 79.353.157/0001-50 INSCR 41300132-31



A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa, 333
NOVA AURORA - PR

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/17 - PREGÃO Nº 004/17

Razão Social da Empresa: BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

CNPJ Nº 79.353.157/0001-50

Endereço Completo: Rua XV de Novembro, 151 – Centro Assis Chateaubriand - Pr

Telefone: (44) 3528-4245 Fax: (44) 3528-4245

E-mail: romaqbm@hotmail.com

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Item	Descrição	Qtde	Valores Estimados em	
			Unitário	Total
1	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 170 cm largura, 67 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu. PANDIN M1700-PE40.	03	R\$ 373,10	R\$ 1.119,30
2	Mesa em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com gaveteiro de 02 gavetas em aço com chave, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 120 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu PANDIN M1200-PE40.	03	R\$ 292,00	R\$ 876,00
3	Mesa em MDP tampo de 40 mm, pés painel, sapatas niveladoras, medindo 90 cm largura, 60 cm de profundidade, 74 cm de altura, cor carvalho europeu PANDIN M900-PE40.	01	R\$ 183,00	R\$ 183,00
4	Armário alto em MDP tampo de 40 mm encabeçado, com 03 prateleiras internas, sapatas niveladoras, medindo 160 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu. PANDIN AA1600-PE40	01	R\$ 399,00	R\$ 399,00



5	Balcão de 02 portas em MDP tampo de 40mm encabeçado, com nicho no meio 01 prateleira, sapatas niveladoras, medindo 120 cm de largura, 75 cm de altura, 40 cm de profundidade, cor carvalho europeu. PANDIN CRED-PE40	02	R\$ 309,00	R\$ 618,00	✓
6	Apoio de pé com regulagem, estrutura em aço cromado e plataforma em polipropileno. ROAL CR5399	03	R\$ 58,00	R\$ 174,00	✓
7	Poltrona Presidente com braço, revestimento couro ecológico, espuma injetada no assento e encosto anatômico, base cromada, mecanismo relax e regulagem de altura por pistão a gás, cor preto. BLUME BLM107	01	R\$ 599,00	R\$ 599,00	✓
8	Suporte CPU em polipropileno, com rodízio, com regulagem na largura. MASTICMOL PC310	03	R\$ 24,00	R\$ 72,00	✓
9	Longarina diretor 03 lugares, sem compartilhamento, com encosto de braço individual, assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico gomada, estrutura em tubo de aço dupla, cor preto REALME LONG 882	02	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00	✓
10	Cadeira fixa diretor, com assento e encosto estofado com espuma injetada, revestimento no couro ecológico, estrutura de ferro, braço fixo corsa em PU, cor preto. REALME 882	02	R\$ 255,00	R\$ 510,00	✓
11	Cadeira executiva operativa, com assento e encosto com espuma injetada, revestimento em couro ecológico, mecanismo Backsystem com regulagem de altura por pistão a gás, braço com regulagem de altura, cor preto. PLAXMETAL OPERATIVA	05	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00	✓
12	Tela projeção em vinil com diâmetro de 2000x2000mm com sustentação por tripé, enrolamento automático, por mola, com perfil de alojamento. Alça para transporte VISOGRAF TLTR200	01	R\$ 889,00	R\$ 889,00	✓
13	Armário de aço 02 (portas na chapa 24, com 04 prateleiras (01 fixa e 03 móvel), pintura eletrostática, medindo 2,00x1,20x0,40, com sapatas niveladoras na cor cinza. LUNASA AL18111	01	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	
TOTAL				R\$ 9.759,30	

Valor Global da Proposta: R\$ 9.759,30 (Nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

DECLARAMOS QUE:

- Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste



edital.

- A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

- Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

- Todos os produtos e serviços deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento do objeto.

Atenciosamente,

Assis Chateaubriand – Pr em 05 de Setembro de 2017.

Nair B A Attilson

ROMAQ

BITENCOURT & MILHAN LTDA

.....
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME

CNPJ 79.353.157/0001-50

Nair de Bitencourt - Avila Milhan

CPE: 016.612.579-98

D.I. 3.660.216-3

Diretora Administrativa



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICO
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME.

Rua 15 de Novembro, 151 - Fone:(44) 3528-4245 - Fax:(44) 3528-4245 -
Email: romaqbm@hotmail.com- Cep 85935-000 - Assis Chateaubriand PR

CNPJ 79.353.157/0001-50 INSCR 41300132-31



A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa, 333
NOVA AURORA - PR

PROCURAÇÃO

A empresa **BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME**, com sede e foro na **Rua xv de novembro, n.º 151**, na cidade de **ASSIS CHATEAUBRIAND**, Estado **PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º **79.353.157/0001-50**, com inscrição Estadual sob n.º **413.00132-31**, neste ato representado pela, Senhora **NAIR BITENCOURT AVILA MILHAN**, portador da Cédula de Identidade n.º **3.660.216-3**, expedida pelo, e do CPF sob n.º **016.612.679-98**, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu **PROCURADOR**, a Senhor **LUCAS BONANI FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **10.013.551-5**, expedida pelo **PARANÁ**, e do CPF sob n.º **054.671.199-58**, a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, Estado do **Paraná**, para participar do Processo Licitatório n.º **004/2017**, Modalidade Pregão Presencial n.º **004/2017**, podendo praticar os atos concernente a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, em fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatórios, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Assis Chateaubriand - Pr em 04 de Setembro de 2017.



Nair B. A. Avila Milhan
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
CNPJ 79.353.157/0001-50

Nair de Bitencourt Avila Milhan
CPF: 016.612.679-98
D.I. 3.660.216-3
Diretora Administrativa

Deise
Lucas Bonani Ferreira
scayone



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUCAS BONANI FERREIRA

Doc. Identific. / Doc. Transp. / UF: 10012981-3 SESP PR

Cidade / Data Habilitação: 054.671.199-58 30/05/1998

Endereço: ADHEMIR GUIMARÃES FERREIRA, CECILIA BONANI FERREIRA

Resposta / Situação / C.A.T. Hab. / J.S.: [] [] [] []

Projeto / Situação / Data Habilitação: 03883485714 19/03/2001 06/07/2004

Nome / Data Habilitação: Lucas Bonani Ferreira 19/05/2016

Cidade / Data Habilitação: ASSIS CHATEAUBRIAND, PR 19/05/2016

Assinatura: Lucas Bonani Ferreira

CPF: 33566900709

RG: 40410905578

Detran PR (Paraná)

Verticals:
VIAGEM EM TERMINO NACIONAL 1266375761
MOBILIDADE PLURICITADA 1266375761

Dêise *Lucas* *Lucas* *Lucas*



BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

1 - ROMÃO AVILA MILHAN, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo em 08/12/1945, portador da carteira de identidade Civil RG nº. 807.293 SSP/PR 18/04/1978 e inscrito na CPF sob nº. 156.761.299-72, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 151 - Centro, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000 e.

2 - NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Marialva, estado do Paraná, em 16/11/1953, portadora da carteira de identidade Civil RG nº. 3.660.216-3 SSP/PR 29/05/1982 e inscrita na CPF sob nº. 016.612.679-98, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 151 - Centro, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná CEP 85.935-000, únicas sócias cotistas da totalidade da capital social da empresa BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME com sede e foro na cidade e comarca de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 151 - Centro, CEP 85.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201693813, por despacho em sessão de 24 de junho de 1986, e demais alterações, RESOLVEM por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócias de comum acordo e em consenso geral definem que não haverá retirada mensal de pro labore, somente participação nos lucros apurados no final do exercício social:

CLAUSULA SEGUNDA: Efetua-se um aumento de capital utilizando os lucros acumulados no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o capital social da empresa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, divididas assim entre as sócias:

Sócias	Cotas	Capital R\$
ROMÃO AVILA MILHAN	40.000	40.000,00
NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN	40.000	40.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social passa a ser (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4761-0/03) Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e (CNAE 4751-2/01) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade passa a ser administrada pelos sócias NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN e ou ROMÃO AVILA MILHAN, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado,

Lucas *D. L. L. S.* *POS* *Carapina* *ful*



BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

1 - ROMÃO AVILA MILHAN, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Santa Cruz do Rio Parana, estado de São Paulo em 08/12/1945, portador da carteira de identidade Civil RG nº. 807.293 SSP/PR 18/04/1978 e inscrito no CPF sob nº 156.761.299-72, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 151 - Centro, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000 e;

2 - NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Marialva, estado do Paraná, em 16/11/1953, portadora da carteira de identidade Civil RG nº. 3.660.216-3 SSP/PR 29/05/1982 e inscrita no CPF sob nº 016.612.679-98, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 151 - Centro, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital social da empresa **"BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME"** com sede e foro na cidade e comarca de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 151 - Centro, CEP 85.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201693813, por despacho em sessão de 24 de junho de 1986, e demais alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua XV de Novembro, 151, centro, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP: 85935-000;

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social é (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE 4761-0/03) Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e (CNAE 4751-2/01) Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado;

Vos Leon Elise roayane 2



BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividida em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada é assim distribuída entre os sócios:

Sócios	cota	Valor R\$
ROMÃO AVILA MILHAN	40.000	40.000,00
NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN	40.000	40.000,00
TOTAL	80.0000	80.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições o direito de preferência a sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem na sociedade;

CLAUSULA OITAVA: O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, e, do lucro líquido apurado, após deduções previstas, o lucro remanescente poderá ser creditado aos sócios a proporção direta das respectivas participações do Capital Social, desde que não venha sob nenhum aspecto, interferir na atividade comercial da empresa ou, ainda poderá ser conservado em reserva para utilização em futura aumento de Capital Social;

CLAUSULA NONA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do de cujus sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido, podendo fazer-se representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais enquanto forem indivisos esses direitos.

CLAUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade cabe aos sócios NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN e ao ROMÃO AVILA MILHAN dispensados da prestação de caução, a quem compete, de forma individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não farão retirada mensal a título de Pro Labore, somente participando da distribuição de lucros após fechamento de balanço anual;

jos *Beira* *Beira* *3* *caipara*



BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
OUTAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decida a liquidação, e os compromissos forem salvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no capital social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo.

CLAUSULA TERCEIRA: Os Administradores NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN e ROMÃO AVILA MILHAN declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.

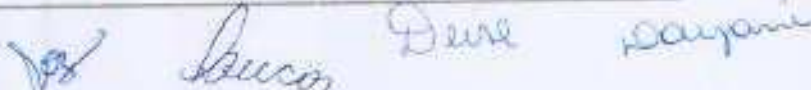
Assis Chateaubriand PR, 07 de Junho de 2014.


ROMÃO AVILA MILHAN


NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CENTRO O REGISTRO EM
SÃO CARLOS - PR - 81320-000
Fone/Fax: 41 3531-2222
E-mail: jcp@jcp.org.br
www.jcp.org.br

Junta Comercial do Paraná
Assis Chateaubriand - PR
Escritório de Assis Chateaubriand





BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

1 - ROMÃO AVILA MILHAN, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo em 08/12/1945, portador da carteira de identidade Civil RG nº. 807.293 SSP/PA 18/04/1978 e inscrita no CPF sob nº. 156.761.299-72, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 151 - Centro, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000 e:

2 - NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Marialva, estado do Paraná, em 16/11/1953, portadora da carteira de identidade Civil RG nº. 3.660.216-3 SSP/PR 29/05/1962 e inscrita no CPF sob nº. 016.612.679-98, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 151 - Centro, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital social da empresa BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME com sede e foro na cidade e comarca de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 151 - Centro, CEP 85.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201693813, por despacho em sessão de 24 de junho de 1986, e demais alterações, RESOLVEM por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo e em consenso geral definem que não haverá retirada mensal de pro labore, somente participação nos lucros apurados no final do exercício social:

CLAUSULA SEGUNDA: Efetua-se um aumento de capital utilizando os lucros acumulados no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o capital social da empresa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, divididos assim entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$
ROMÃO AVILA MILHAN	40.000	40.000,00
NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN	40.000	40.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social passa a ser (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4761-0/03) Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e (CNAE 4751-2/01) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade passa a ser administrada pelas sócias NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN e ou ROMÃO AVILA MILHAN, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado,

Q. Silva *Lucas* *Paul* *Ver*



BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

1 - ROMÃO AVILA MILHAN, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo em 06/12/1945, portador da carteira de identidade Civil RG nº. 807.293 SSP/PR 18/04/1978 e inscrito no CPF sob nº. 156.761.299-72, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 151 - Centro, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000 e:

2 - NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Marialva, estado do Paraná, em 16/11/1953, portadora da carteira de identidade Civil RG nº. 3.660.216-3 SSP/PR 29/05/1982 e inscrita no CPF sob nº. 016.612.679-98, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 151 - Centro, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital social da empresa BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME com sede e foro na cidade e comarca de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 151 - Centro, CEP 85.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201693813, por despacho em sessão de 24 de junho de 1986, e demais alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua XV de Novembro, 151, centro, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP: 85935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social é (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4761-0/03) Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e (CNAE 4751-2/01) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Junho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Ass: Romão Avila Milhan *Ass: Nair de Bitencourt Avila Milhan*



BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	cota:	Valor R\$
ROMÃO AVILA MILHAN	40.000	40.000,00
NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN	40.000	40.000,00
TOTAL	80.0000	80.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

CLAUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições o direito de preferência a sua aquisição, na proporção das cotas que possuem na sociedade:

CLAUSULA OITAVA: O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, e, do lucro líquido apurado, após deduções previstas, o lucro remanescente poderá ser creditado aos sócios a proporção direta das respectivas participações do Capital Social, desde que não venha sob nenhum aspecto, interferir na atividade comercial da empresa ou, ainda poderá ser conservado em reserva para utilização em futuro aumento de Capital Social:

CLAUSULA NONA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do de cujus sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido, podendo fazer-se representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais enquanto forem indivisos esses direitos:

CLAUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade cabe aos sócios NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN e ao ROMÃO AVILA MILHAN dispensados da prestação de caução, a quem compete, de forma individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não farão retirada mensal a título de Pro Labore, somente participarão da distribuição de lucros após fechamento de balanço anual:

Ass. Social *Romão* *3*



BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.353.157/0001-50
NIRE 41201693813

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decida a liquidação, e os compromissos forem solvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no capital social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo:

CLAUSULA TERCEIRA: Os Administradores NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN e ROMÃO AVILA MILHAN declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato:

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores:

Assis Chateaubriand PR, 07 de Junho de 2014.


ROMÃO AVILA MILHAN


NAIR DE BITENCOURT AVILA MILHAN







REINQUADRAMENTO



SOCIEDADES

Situação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE reenquadrada como MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial.

A sociedade BITTENCOURT & MILHAN LTDA EPP, estabelecida na Rua XV de Novembro 151, centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 4120169381-3, em 24/6/1986, e inscrita no CNPJ sob o nº 79.353.157/0001-50, representa pelo sócio Administrador o Sr. ROMÃO AVILA MILHAN, portador do CPF: 156.761.299-72, DECLARA, para os fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se reenquadra na situação de microempresa.

Assis Chateaubriand – Pr., 13 de outubro de 2006.

Romão Avila Milhan
BITTENCOURT & MILHAN LTDA EPP
Romão Avila Milhan – Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/10/2006
 SOB NÚMERO 20063677547
 Protocolo: 06/3677547
 0877812

Junta Com. do Paraná
 Assis Chateaubriand - PR
 Maria Theresza Lopes Salomão
 Secretária Geral

Beise Loucos

por Dayane Lind



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.353.157/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1986
NOME EMPRESARIAL BITENCOURT & MILHAN LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMAQ MAQUINAS EQUIPAMENTOS ESCRITORIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 151	COMPLEMENTO
CEP 85.935-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (044) 5285-218		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/09/2017 às 14:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)